

Lei Municipal nº 459 - 19 novembro de 1969

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, a-provov e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificação no contrato de arrendamento do Povo Stº Rita, local à firma Cassi e Gupo Ltda, na primeira cláusula, letra "a", com a seguinte redação: "pagamento de aluguel mensal, a contar de 01 de novembro de 1969, na base de R\$ 300,00 (trezentos anzus novos) mensais".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sales Oliveira,
19 novembro de 1969

JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em da Supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
19 novembro de 1969.

a) MARGA PERICINI
SECRETARIO